Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 59

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.830, de 09 de dezembro de 2020

"Declara de Utilidade Pública instituição Obras Sociais Doce Lar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a instituição "Obras Sociais Doce Lar", instituição filantrópica com sede em Catalão (GO), inscrita no CNPJ/MF nº 34.616.002/0001-21.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal